

## EDITAL Nº 24/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.005559/2024-54

DOCUMENTO SEI Nº 2275026

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM REALIDADE AUMENTADA PARA O ENSINO INTEGRADO DE ROBÓTICA COM FOCO EM INDÚSTRIA 4.0

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, torna público o Edital de seleção de candidatos ao curso de formação continuada em **Realidade Aumentada para o Ensino Integrado de Robótica com Foco em Indústria 4.0**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O curso ofertado é oriundo de Termo de Convênio celebrado entre o Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas (CITS.AMAZONAS) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE).

1.2. O projeto faz parte do Programa Prioritário de Indústria 4.0 e Modernização Industrial - PPI4.0, coordenado pelo CITS Amazonas, a ser executado nos termos do Plano de Utilização de Recursos - PUR nº 194/2023, sendo uma iniciativa governamental para a gestão do ecossistema de inovação em suporte ao desenvolvimento industrial e ao empreendedorismo inovador na Amazônia Ocidental, financiado com os benefícios fiscais concedidos a empresas que se enquadram na Lei nº 8.387, de 1991 – Lei de Informática.

1.3. O curso tem como objetivo promover capacitação em Realidade Aumentada para o Ensino Integrado de Robótica com Foco em Indústria 4.0, e assim desenvolver competências e habilidades em profissionais oriundos do ensino médio, técnico ou tecnológico, para aplicação prática e eficiente de tecnologias da Indústria 4.0, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados e a inovação no setor da saúde em Rondônia.

1.4. A seleção de candidatos para o curso de qualificação profissional está a cargo da equipe de servidores do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, responsável pela execução do projeto referido no subitem 1.2, a qual caberá a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização desta seleção.

#### 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. As vagas ofertadas e requisitos mínimos para ingresso no Curso de Formação Continuada estão descritos no quadro a seguir:

Curso	Carga Horária (CH)	Qtd. Vagas	Requisitos Mínimos
-------	--------------------	------------	--------------------

Realidade Aumentada para o Ensino Integrado de Robótica com Foco em Indústria 4.0	120 Horas	50 vagas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio completo</li> <li>• Idade mínima de 16 anos</li> </ul>
---	-----------	----------	--

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas de forma **gratuita**, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o **formulário eletrônico** disponível em: <https://forms.gle/WSYoPgjTA2JYAZH76>, do dia **27/04/2024** ao dia **07/05/2024**, devendo anexar os documentos abaixo relacionados, digitalizados no formato PDF de forma legível:

- a) documento oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de endereço; e
- d) comprovante de escolaridade.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme descritos no Item 2.

3.4. Atendendo aos requisitos mínimos dispostos no Item 2 deste Edital, a classificação dos candidatos obedecerá a **ordem de inscrição**, sendo priorizados os candidatos que se enquadram em pelo menos uma dessas condições:

- I - Estudantes da educação básica e do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- II - Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda entre outros que atenderem a critérios especificados no âmbito do Plano Brasil sem Miséria;
- III - Pessoas com deficiência;
- IV - Povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais;
- V - Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- VI - Públicos prioritários dos programas do governo federal que se associem à Bolsa Formação; e
- VII - Estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

3.5. Para a solicitação de enquadramento nos grupos prioritários o candidato deverá, no ato da inscrição, preencher a Autodeclaração constante do formulário eletrônico.

3.6. Presumem-se verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sendo estas de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.7. Não serão admitidas inscrições e documentos enviados de forma, prazos e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

3.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição.

3.9. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem

como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de inscrição descrita no subitem 3.4.

3.12. Cada candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) das vagas deste processo seletivo, sendo considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

3.13. Os resultados de inscrição e classificação no processo seletivo serão divulgados no Portal de Seleção do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>, conforme cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme os prazos estipulados no cronograma do Edital (Anexo III), por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/HBJbMwtKm7pZR3BX6> (Anexo II).

4.2. Será admitido um único recurso por candidato para cada etapa do Edital.

4.3. Recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que desrespeitem os servidores públicos serão indeferidos.

4.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso contra recurso, ou recurso entregue fora do prazo, exceto se o IFRO julgar pertinente e favorável à composição da turma, sem prejuízo para as concorrentes ou as condições de oferta do curso.

4.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>.

#### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados e convocados dentro do quantitativo de vagas especificado pelo subitem 2.1, deverão comparecer presencialmente no IFRO *Campus* Porto Velho Calama, para confirmação de matrícula, devendo seguir as instruções que serão divulgadas em documento de Convocação, a ser publicado conforme cronograma deste Edital.

5.2. O ato de confirmação de matrícula consiste na conferência presencial dos documentos apresentados na inscrição, bem como assinatura de Termo de Confirmação, que deverá ser assinado pelo responsável em caso de candidato menor de idade.

5.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.

5.4. No caso de vagas remanescentes, poderão ser realizadas novas chamadas, respeitando a ordem de classificação mencionada no item 3.4 deste edital.

#### 6. DA OFERTA DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

6.1. O curso será ofertado na modalidade **presencial**, nas instalações do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com encontros previstos para quartas e sextas-feiras, no turno vespertino.

6.2. Até 30% da carga horária de cada disciplina poderá ser desenvolvida de forma remota, conforme planejamento docente.

6.3. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

6.4. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

6.5. Serão certificados os cursistas que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) 75% de frequência às atividades disciplinares;
- b) concluir com êxito os componentes curriculares previstos; e
- c) mínimo de 60 pontos no cômputo da média final;

6.6. Os componentes que se pretende ministrar no curso estão apresentados no quadro abaixo:

<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>
Introdução à Indústria e Saúde 4.0	20h
Introdução à Robótica	20h
Algoritmos e Estrutura de dados	20h
Sensores, Atuadores e Servo motores	20h
Modelagem e Simulação em Robótica	20h
Inteligência Artificial em Robótica	20h
Total:	120h

6.7. Cumprido os requisitos, o IFRO *Campus* Porto Velho Calama conferirá ao estudante o **Certificado de Qualificação Profissional em Curso de Formação Continuada em Realidade Aumentada para o Ensino Integrado de Robótica com Foco em Indústria 4.0.** - Carga horária de 120 horas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>.

7.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem.

7.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br).

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de servidores do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, responsável pela execução do projeto citado no Item 1 deste Edital.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador 2275026 e o código CRC 39E97E46.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<https://forms.gle/WSYoPgjTA2JYAZH76>

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<https://forms.gle/HBJbMwtKm7pZR3BX6>

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	24/04/2024	Portal de Seleção do IFRO: <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Recursos contra o Edital	24 a 26/04/2024	Formulário eletrônico de recurso: Anexo II <a href="https://forms.gle/HBJbMwtKm7pZR3BX6">https://forms.gle/HBJbMwtKm7pZR3BX6</a>
Período de Inscrições	27/04/2024 a 07/05/2024	Formulário eletrônico de inscrição: Anexo I <a href="https://forms.gle/WSYoPgjTA2JYAZH76">https://forms.gle/WSYoPgjTA2JYAZH76</a>
Resultado Preliminar de Inscrição e Seleção	08/05/2024	Portal de Seleção do IFRO: <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Recurso contra a Resultado Preliminar	09/05/2024	Formulário eletrônico de recurso: Anexo II <a href="https://forms.gle/HBJbMwtKm7pZR3BX6">https://forms.gle/HBJbMwtKm7pZR3BX6</a>
Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar	10/05/2024	Portal de Seleção do IFRO: <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Resultado Final	10/05/2024	Portal de Seleção do IFRO: <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Convocação em 1ª Chamada	10/05/2024	Portal de Seleção do IFRO: <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Previsão Início das aulas	15/05/2024	IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Calama. Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO